



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

Lei Municipal nº 3.168/2015

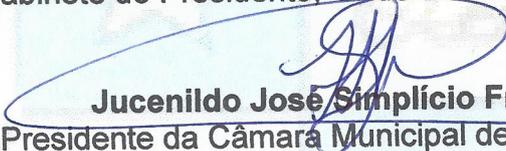
Ementa: Dispõe sobre o redimensionamento dos lotes do Distrito Industrial e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a redimensionar os lotes do Distrito Industrial, conforme as alterações do anexo I para o anexo II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 11 de dezembro de 2015


Jucenildo José Simplício Freire
Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira